

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 577/2024

17 DE JANEIRO DE 2024

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 10, incisos I e XIV da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 01 de janeiro a 25 de dezembro de 2024 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

<i>Data</i>	<i>Comemoração</i>	<i>Classificação</i>
01- Janeiro- Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
25- Janeiro- Quinta-feira	Dia do Padroeiro – São Paulo Apóstolo	Feriado Municipal
13- Fevereiro Terça--feira	Carnaval	Feriado Nacional
14- Fevereiro Quarta- Feira	Carnaval	Ponto Facultativo (Até as 12 horas)
12-Março- Terça- feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
29- Março- sexta-feira	Paixão de Cristo	Paixão de Cristo

Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba

01-Abril- Segunda-Feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
21 -Abril -Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
1º -Maio – Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
30- Maio– Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
23- junho – Domingo	Festejos Juninos	Ponto Facultativo
24 -Junho – Segunda-feira	São João	Feriado Municipal
02- Julho- terça-feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual
07 -Setembro – Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 -Outubro - Sábado	Dia de Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
28 -Outubro - Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 -Novembro- Sábado	Finados	Feriado Nacional
15 Novembro - Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 Dezembro- Terça-feira	Véspera de Natal (após as 14 horas)	Ponto facultativo
25 de Dezembro – Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal deverão observar os feriados instituídos pelos decretos federais e estaduais nos quais estejam localizados.

Pag. 2

Prefeitura Municipal de Caatiba

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal e estadual.

Art. 3º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, bem como nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada à disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA - BAHIA, AOS 17 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL



Autue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA DE
CAATIBA
GOVERNO DE TODOS NÓS